PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 14/08/06
PRESIDENTE

LEI Nº 3.393 - DE 04 DE AGOSTO DE 2006

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

PL. Nº 11
PROC. Nº PL 47/06

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-20.978,00 (vinte mil novecentos e setenta e oito reais)**, destinado a atender despesas nas seguintes classificações orçamentárias abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Ensino Infantil

02 07 03.12 365 0160 2.017 – 3.3.50.41 – Contribuição..... R$- 20.978,00
Total.....R$- 20.978,00

§ 1º - Será contemplada a seguinte entidade com o respectivo valor:

a) Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e Adolescência de Dracena - APMIAD..... R$- 20.978,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III, abaixo:

Secretaria Municipal de Ind. Com e Habitação

02 10 00.16 482 0190 1.008 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações... R$- 20.978,00
Total..... R$- 20.978,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de agosto de 2.006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 09/AGO/2006 16:43 000050042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.393 - DE 04 DE AGOSTO DE 2006

==========

-Fls. 02-

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 47/06

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretaria de Fazenda

[Câmara Municipal de Dracena-Pres.:PEDRETTI 08/AGO/2006 16:43 000050043